



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

**Análise do Relatório de Gestão e Avaliação
de Desempenho FAPEU – Ano de 2021**

1. HISTÓRICO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, nos termos da escritura pública lavrada em 28 de setembro de 1977 no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Florianópolis, livro 272, folhas 199v. a 200, registrada em 06/07/1999 sob o número de ordem 005429 no Livro A 30, às folhas 026, no Registro de Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e Outros Papéis da Comarca de Florianópolis. Sua finalidade é apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional, cultural, científico e tecnológico de interesse da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e de outras instituições de ensino superior, científicas e tecnológicas, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

No ano de 2013, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU foi autorizada a atuar como Fundação de Apoio da Universidade Federal da Fronteira Sul conforme Portaria Conjunta nº 23, de 24 de maio de 2013, publicada em 27/05/2013. Atualmente, a FAPEU está autorizada para atuar como instituição apoiadora da UFFS pela Portaria Conjunta nº 68 de 29 de abril de 2022 e tem validade até 02 de maio de 2023.

Para que a FAPEU continue atuando como Fundação de Apoio da UFFS, torna-se necessária a renovação desta portaria. Para tal, deve ser observado o Art. 5º Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, § 1º, incisos I e II, que estabelecem:

Art. 5º O pedido de renovação do ato de registro e credenciamento deverá ser protocolado com antecedência mínima de cento e vinte dias do termo final de sua validade.

I - relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio

Além do referido dispositivo legal, para que seja renovada a autorização para que a FAPEU continue a apoiar a UFFS é necessário cumprir os requisitos dispostos na Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, a qual em seu art. 5º dispõe que, *in verbis*:

Art. 5º O pedido de renovação da autorização deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 4º, acrescidos do seguinte:

I - Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada mediante autorização;

III - Aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização;

IV - Incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio;

V - Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Institucionalmente, a UFFS hoje tem a necessidade de operacionalizar projetos com o apoio de uma Fundação, uma vez que a estrutura interna da Universidade ainda não consegue suportar a demanda necessária à execução dos projetos.

Os projetos da UFFS que contam com o apoio no gerenciamento dos recursos por parte da FAPEU, seguem a legislação vigente, sendo que seus prazos sempre são determinados e também destinados à pesquisa e extensão.

2. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Um dos requisitos necessários para que a autorização seja renovada junto à UFFS, conforme dispõe o artigo 5º da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, inciso V é a “Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio”. Desse modo, o Serviço de Apoio a Contrato com Fundações, sintetiza por meio deste documento, o Relatório de Gestão Anual em anexo, aprovado pela Ata nº 170 da Sessão Ordinária do Conselho Curador da FAPEU.

Em 2021, os números apresentados, embora demonstrem crescimento, ainda refletem as consequências da extrema redução de recursos contratados no ano de 2019 e das graves dificuldades enfrentadas em 2020 em decorrência de uma das maiores crises sanitárias que o mundo já viveu a pandemia de Covid-19. O total de projetos administrados pela FAPEU em 2021 foi de 460, sendo que 95 foram novos contratos e 79 finalizaram as suas atividades durante o ano.

Em percentuais aproximados, os números de novos projetos contratados e de projetos em execução no encerramento do ano apresentaram um crescimento de 23% e 33%, respectivamente, em relação ao ano de 2020. Assim, a quantidade total de projetos gerenciados em 2021 foi 26% maior, quando comparada com o ano anterior.

O volume total de recursos administrados pela FAPEU teve aumento de 55,65% em 2021 e a maior parte desses recursos continua sendo originária de órgãos federais, representando 80,09% desse total.

No que tange à movimentação financeira, a maior parte do total de recursos repassados contratualmente para gerenciamento da FAPEU, em 2021, foi destinada às atividades de extensão (65,33%) e de pesquisa (29,15%). Não houve nenhum projeto contratado com recursos para o ensino de graduação em 2021. Todos os projetos em execução, enquadrados como atividade de graduação foram encerrados em 2020. O maior volume de recursos administrados é decorrente do crescimento dos projetos de pesquisa e extensão contratados. Entretanto, vale observar que o crescimento dos recursos contratados para atividades de extensão foi aproximadamente 2,5 vezes maior do que o crescimento dos recursos para pesquisa. Cumpre esclarecer que, em 2021, alguns projetos enquadrados na modalidade de extensão passaram a ser considerados pela UFSC como institucionais, como os projetos Fazenda da Ressacada, Vestibular e Editora, entre outros. Tal é a razão do expressivo crescimento dos recursos vinculados à atividade institucional. A receita total da FAPEU em 2021 somou R\$ 7.563.679,38 (sete milhões quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), apresentando um aumento de 10,53% em relação ao ano anterior. O crescimento da receita total foi proporcionado pelo aumento de 222,45% do volume de recursos contratados e de 55,65% dos recursos repassados para a Fundação em relação a 2020. Isso fez com que a receita com a remuneração pelos serviços prestados (ReDOA/ReCon) aumentasse 34,29% em relação ao ano anterior. Por outro lado, as receitas financeiras decresceram, em razão da inexistência, no ano, de créditos com o reconhecimento das Variações Monetárias Ativas cobradas sobre adiantamentos/empéstimos a projetos. Mesmo assim, isso não impediu o crescimento gerado na receita total da Fundação.

As despesas totais da FAPEU tiveram um crescimento de 3,09%, bem abaixo do índice de inflação no ano de 2021, que fechou em 10,06%. As medidas de controle contínuo, por meio de acompanhamento orçamentário e financeiro, aliado ao sistema híbrido

de trabalho (remoto/presencial) dos colaboradores fez com que as despesas totais fossem contidas e não aumentassem na mesma proporção do índice inflacionário, se aplicado esse índice ao total das despesas do ano de 2020. As medidas adotadas de contingenciamento e controle de despesas, haja vista a frustração de receitas em face ao cenário econômico refletido pela pandemia Covid-19, fez com que no ano de 2021 o total das despesas não subissem de forma significativa, apresentando um ligeiro acréscimo.

Ainda de acordo com o relatório de gestão em anexo ao processo, os indicadores de liquidez mostram a capacidade da FAPEU em cumprir seus compromissos financeiros, sendo superiores a 1,0, principalmente para índices de Solvência, de Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e de Liquidez imediata, podendo ser concluído que a FAPEU apresenta um quadro de solvência. A liquidez corrente e imediata no ano de 2021 em relação ao ano de 2020 aumentou 7,24% e 15,93%, respectivamente, haja vista uma melhora significativa no capital de giro nesse ano, impulsionado pelo maior ingresso de recursos.

Por fim, de acordo com o parecer da Ata nº 170 da sessão ordinária do conselho Curador da FAPEU, após demonstrações contábeis, ocorreram manifestações elogiosas de vários conselheiros a diretoria executiva e a superintendência pela excelência do trabalho em busca do equilíbrio financeiro da Fundação, sendo que foi colocada em votação a prestação de contas e o relatório anual de gestão a qual foi aprovada por unanimidade.

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A participação de uma fundação para apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFFS, garante otimização de recursos humanos, materiais e financeiros. Destacando-se também, a impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

As atividades desenvolvidas nos Projetos requerem contratações diversas, habilidades e agilidades que a Universidade não dispõe por uma série de fatores (internos e externos). Nesse sentido, os projetos são viabilizados de maneira mais adequada por uma Fundação e são norteados, dentre outras, pela Lei nº 8.958/94 e o Decreto nº 7.423/2010 que regem a relação das Fundações de Apoio com a IFES.

O Serviço de Apoio a Contrato com Fundações– SACF gerenciou junto à FAPEU no ano de 2021 o total de 03 (três) projetos novos, 02 (dois) Termos Aditivos e 02 (dois) Apostilamentos, os quais totalizaram o valor contratado R\$ 266.640,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais). Nesse montante de projetos gerenciados estão considerados apenas os projetos em execução, não incluindo aqueles que passaram pela fase de prestação de contas.

O quadro abaixo mostra o quantitativo de pessoal envolvido diretamente nos novos projetos gerenciados pela FAPEU em 2021, sendo que a média aproximada de participação, por projeto, foi de 100%, estando assim, dentro dos dois terços exigidos pelo art. 6º, §3º do Decreto nº 7.423/2010.

Contrato	Objeto do contrato	Equipe Executora	Servidores da UFFS	% UFFS
37/2021	Curso de Extensão Desenvolvimento, Organização Social, Agroecologia e Sustentabilidade no Campo: Desafios e Limites.	08	08	100%
65/2021	Curso de formação em Fundamentos Práticos em Educação do Campo - Escola da Terra.	05	05	100%
64/2021	Formação Continuada de Professores da Região Macromissioneira.	06	06	100%

O percentual médio de participação do pessoal vinculado à UFFS, por projeto contratado, foi de 100,00% do total de pessoas envolvidas. Os três projetos contratados que tiveram a sua execução iniciada em 2021 atenderam à exigência de participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição.

De acordo com avaliações de desempenho emitidas referentes aos projetos executados em 2021 e constantes neste processo, a Fundação atingiu o índice de aprovação da grande maioria dos coordenadores dos projetos, que avaliaram como ÓTIMA a prestação de serviços e a sua qualidade de atendimento.

E ainda, conforme algumas avaliações, as metas no decorrer da execução dos projetos têm sido cumpridas por parte da Fundação.

Algumas dificuldades que os coordenadores tiveram no desenvolvimento de seus projetos ocorrem devido a pandemia da Covid-19.

Ressaltamos o fato de que a FAPEU recorrentemente vem tendo excelentes avaliações das coordenações dos projetos mantendo uma média qualificada de aproximadamente 83% considerada como ÓTIMA e 17% como BOA/REGULAR nas suas avaliações de desempenho.

A crescente demanda por parte da UFFS no gerenciamento de projetos em parcerias com as fundações de apoio é um exemplo da importância da continuidade dos serviços. O volume de recursos geridos pela FAPEU no ano de 2021 demonstram a confiança depositada na Fundação de Apoio avaliada por parte dos coordenadores de projetos da UFFS,

uma vez que a troca de informações e experiências incentiva a busca de mais recursos, o que contribui para o crescimento da IFES com o incremento de projetos de pesquisa e extensão na UFFS.

Os contratos que foram avaliados constam neste processo, sendo que a avaliação é realizada em contratos que estão em vigência no ano, podendo serem contratos/celebrados em anos anteriores que foram aditivados.

4. RECOMENDAÇÃO

Diante de todo o exposto e dos indicadores apresentados no relatório de gestão, considerando, conforme Ata da Sessão nº 170 realizada no dia 31 de maio de 2022, na qual todos os presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação da Prestação de Contas da FAPEU no exercício de 2021, bem como pela aprovação do Relatório Anual de Gestão e tendo em vista que a fundação atingiu um alto índice de aprovação, conforme apontado pelos coordenadores de projetos, somos FAVORÁVEIS a ratificação do Relatório Anual de Gestão de 2021, aprovação de sua Avaliação de Desempenho e renovação da Portaria de autorização para que a FAPEU continue atuando como fundação de apoio da UFFS por mais um ano.

Chapecó, 13 de julho de 2022.

Carla Berwanger
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura – em exercício
Siape 1795516

Cesar Augusto Di Domenico
Superintendente Administrativo
Siape 1943664

Francisco José dos Santos Neto
Serviço de Apoio a Contratos com Fundações
SIAPE 2771456



Emitido em 13/07/2022

Relatório N° 6/2022 - SACF (10.46.03.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/07/2022 15:58)

CARLA BERWANGER
PRO-REITOR - SUBSTITUTO
PROAD (10.46)
Matricula: 1795516

(Assinado digitalmente em 13/07/2022 13:39)

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO
SUPERINTENDENTE - TITULAR
SUADM (10.46.03)
Matricula: 1943664

(Assinado digitalmente em 13/07/2022 10:23)

FRANCISCO JOSE DOS SANTOS NETO
CHEFE - TITULAR
SACF (10.46.03.05)
Matricula: 2771456

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **Relatório** , data de emissão: **13/07/2022** e o código de verificação: **2cb7932e04**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Decisão Nº 23/2022 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: 23205.024635/2022-15

Chapecó-SC, 05 de agosto de 2022.

Aprova a ratificação do relatório anual de gestão da FAPEU relativo ao ano de 2021, aprova a avaliação de desempenho referente à atuação da FAPEU como fundação de apoio junto à UFFS e a renovação da autorização para que atue como fundação de apoio junto à UFFS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o processo nº 23205.018206/2022-17, e;
- b. as deliberações na 6ª Sessão Extraordinária do Consuni, ocorrida em 05 de agosto de 2022,

DECIDE:

Art. 1º APROVAR a ratificação do relatório anual de gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU relativo ao ano de 2021, já aprovado por seu respectivo órgão deliberativo superior.

Art. 2º Aprovar a avaliação de desempenho referente à atuação da FAPEU como fundação de apoio junto à UFFS.

Art. 3º Renovar a autorização para que a FAPEU atue, por mais um ano, como fundação de apoio junto à UFFS.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (por meio de sistema de videoconferência *Webex*), 6ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 05 de agosto de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 05/08/2022 16:59)

MARCELO RECKTENVALD

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10)

Matricula: 1800982

Processo Associado: 23205.018206/2022-17

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2022**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **05/08/2022** e o código de verificação: **b36ad48228**